



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 206, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **MARIA AVELINO CALABREZ BEZERRA**, ocupante de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 03/11/2016 à 02/03/2017, devendo retornar em 03/03/2017.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Novembro de 2016.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal